CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 489 /2009

Altera o inciso I do art. 93 da Resolução 449/2003.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso I do art. 93 da Resolução 449/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93 - ...

I – ordinárias as que se realizam às 18 horas das segundas-feiras, salvo nos recessos, independentemente de convocação."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de março de 2009.

Geraldo da Silva Sabino

Presidente

Renato Almeida Costa Faria

Secretário